

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, HU-UFRR, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0048-07, com endereço à Av. Nazaré Filgueiras, nº 2.096, Doutor Sílvio Botelho, 69.314-550, Boa Vista/RR, neste ato representada pela sua Superintendente, Bianca Jorge Sequeira, Biomédica, Doutora em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, Portaria n.º 216, de 23 de maio de 2024, e pela Gerente de Ensino e Pesquisa, Ana Iara Costa Ferreira, Bióloga, Doutora em Ciências da Saúde, Portaria - SEI n.º 218, de 23 de maio de 2024, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh/art. 20 da Portaria-SEI n.º 08/2019 da Presidência da Ebserh.

2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, FUNDAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, CNPJ: 34.792.077/0001-63, Avenida Capitão Ene Garcez, nº 2413, no bairro Aeroporto, em Boa Vista, Roraima, neste ato representado/representada por sua COORDENADORA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE, PROFª DRª GABRIELLE DE SOUZA ROCHA, CPF: 075.514.467-88.

3. ESTAGIÁRIO

NOME: _____ nacionalidade: _____, documento de Identificação nº _____, CPF nº _____, data de nascimento _____, Celular: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) Nº _____ no Curso do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE EM CUIDADOS INTENSIVOS DO ADULTO** da UFRR, residente e domiciliado(a) na Rua: _____, nº _____, bairro _____, Cidade nº **BOA VISTA**, Estado **RORAIMA**, CEP: nº _____, aqui denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Este Termo de Compromisso de Estágio é celebrado com fundamento na Lei n.º 11.129/2005 e nas demais normas aplicáveis.

5. OBJETO

5.1 Este Termo de Compromisso de Estágio tem como objeto o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório, não remunerado, pelo Estagiário, junto à Concedente, sob a supervisão de profissional designado pela Instituição de Ensino, nas condições aqui estabelecidas.

5.2 As atividades de estágio serão compatíveis com o curso e plano pedagógico da Instituição de Ensino e observarão o Plano de Atividades, que consta como anexo (II) e é parte integrante deste Termo.

6. VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO

6.1 Este Termo terá vigência pelo mesmo período de realização do estágio, qual seja, de data de início ____/____/202__ à data de término ____/____/202__, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as Partes e a legislação vigente, desde que seja formalizada a alteração deste Termo de Compromisso de Estágio, com assinatura de todas as Partes.

6.2 A jornada de estágio observará a limitação prevista na Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014, observando-se que:

I – Carga Horária Prática: 80% da carga horária total;

II – 12 (doze) horas diárias e 60 (sessenta) horas semanais.

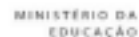
7. AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Por meio deste Termo, o Estagiário reconhece que o estágio é não remunerado, não havendo pagamento de bolsa-auxílio ou qualquer outro tipo de remuneração pecuniária por parte da Concedente.

7.2 Qualquer despesa com deslocamento, hospedagem, aquisição de materiais ou quaisquer outros custos decorrentes do estágio, os quais deverão ser custeados pelo Estagiário ou, quando cabível, pela Instituição de Ensino, conforme suas normas internas.

7.3 A Concedente poderá, a seu critério e de acordo com suas políticas internas, disponibilizar alimentação durante o período de realização do estágio, sem que isso implique vínculo empregatício ou obrigação de

fornecimento de outros benefícios.



8. SEGURO

8.1 Para a realização do estágio objeto deste Termo, o estagiário deverá contratar o seguro contra acidentes pessoais, que deverá estar válido durante toda a duração do estágio, conforme exigido pela legislação aplicável.

8.2 A apólice do seguro contratado deverá ser encaminhada junto com este termo e os demais documentos solicitados pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFRR/EBSEH.

9. RESPONSABILIDADES

9.1 Na execução do estágio objeto deste Termo, são responsabilidades do Estagiário, além de outras previstas na legislação aplicável:

- I - cumprir a jornada de estágio e as atividades estabelecidas;
- II - comparecer pontualmente no local designado para o início das atividades, utilizando vestimenta apropriada e portando crachá de identificação de forma visível;
- III - cumprir as normas internas do HU-UFRR/EBSEH e da Ebsers, bem como as orientações da equipe do HU-UFRR/EBSEH;
- IV - demonstrar postura ética e profissional durante todo o período de estágio, respeitando os regulamentos internos do hospital e as orientações dos supervisores;
- V - manter estrito sigilo acerca das informações a que tiver acesso durante a realização do estágio, especialmente aquelas relacionadas aos pacientes, às operações internas do hospital e à Ebsers, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação aplicável;
- VI - não fotografar ou realizar filmagens de qualquer ambiente do HU-UFRR/EBSEH, exceto se expressamente autorizado, nos termos da Norma Operacional - SEI nº 1/2021/CCS/PRES-EBSEH;
- VII - no último dia do estágio, ou na hipótese de desligamento antecipado, o Estagiário deverá efetuar a entrega do crachá, dos instrumentos de registro de frequência e de avaliação devidamente preenchidos, e demais objetos que porventura estejam sob sua guarda, pertencentes ao HU-UFRR/EBSEH.

9.2 Na execução do estágio objeto deste Termo, são responsabilidades da Instituição de Ensino, além de outras previstas no convênio formalizado com o HU-UFRR/EBSEH e na legislação aplicável:

- I - aprovar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio juntamente com seu respectivo Plano de Atividades do Estagiário, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II - comunicar, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- III - acompanhar e supervisionar as atividades de estágio;
- IV - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- V - designar os supervisores (preceptores) do estágio [**exceto no caso de estágios da própria UFRR**];
- VI - receber do estudante a apresentação periódica, do Relatório e Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas;
- VII - responsabilizar-se por qualquer dano causado pelo Estagiário ao HU-UFRR/EBSEH, à Ebsers e/ou a terceiros durante a execução do estágio;
- VIII - informar toda vez que ocorrer o desligamento do estudante ou interrupção do curso, para as providências legais, técnicas e administrativas.

9.3 Na execução do estágio objeto deste Termo, são responsabilidades da Concedente, além de outras previstas na legislação aplicável:

- I - acompanhar e supervisionar as atividades de estágio;
- II - oferecer instalações adequadas que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem conforme o Art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.788/2008;
- III - fornecer equipamentos de proteção individual aos residentes da UFRR;
- IV - designar um empregado do HU-UFRR/EBSEH, com formação ou experiência na área do estagiário, para orientar o preceptor da escola externa a UFRR, o qual será responsável por orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V - indicar empregados do HU-UFRR/EBSEH, com formação ou experiência na área do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários da UFRR simultaneamente;
- VI - solicitar ao Estagiário, quando necessário, documentos comprobatórios da regularidade da situação

escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou mudança de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



VII- emitir a declaração/certificado de estágio, contendo o período e o resumo das atividades realizadas, não podendo ser expedido na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo Estagiário.

10. HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao término do estágio ou durante sua realização, nas seguintes situações:

I - por comportamento inadequado;

II - desrespeito de qualquer norma ou regimento interno do hospital;

III - violação de qualquer previsão deste Termo;

IV - por desídia, em caso de não comparecimento sem justificativa legalmente aceitável por mais de três dias consecutivos;

V - interrupção do curso na instituição de ensino à qual o estagiário esteja vinculado;

VI - quebra de sigilo de informações às quais o estagiário tenha acesso;

VII - por determinação da administração do HU-UFRR/EBSEH, em decorrência de impossibilidade de continuidade das atividades.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Por meio deste Termo, o Estagiário reconhece que o estágio não gera vínculo empregatício e/ou de qualquer natureza com o HU-UFRR/EBSEH ou com a Ebserh.

11.2 Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por solicitação de qualquer das Partes, mediante comunicação por escrito com trinta dias de antecedência.

11.3. As Partes e seus representantes e/ou designados reconhecem que os dados pessoais solicitados são aqueles necessários para execução das atividades de estágio, inclusive para o acesso e cadastramento nos sistemas eletrônicos do HU-UFRR/EBSEH, e serão utilizados exclusivamente para esta finalidade.

11.4 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo será o da Justiça Federal de Boa Vista, Roraima.

11.5 Este instrumento é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, cabendo uma à Concedente, uma à Instituição de Ensino e uma ao Estagiário.

Boa Vista/RR, ____/____/202__

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO